

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2025 | Edição: 138 | Seção: 2 | Página: 40

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Governo Digital

## PORTARIA SGD/MGI Nº 5.798, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, caput, incisos II, XV e XVII do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no art. 3º, §4º, da Portaria MGI nº 9.682, de 23 de dezembro de 2024, e no Edital nº 1/2025 MGI/SGD/DEDIF/CGRED, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Comitê Consultivo da Estratégia Nacional de Governo Digital - CC-ENGD:

I - pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

a) ADAUTO MODESTO JUNIOR, titular, e MARIANA BRITO, suplente, da Secretaria-Executiva;

b) LUANNA SANT'ANNA RONCARATTI, titular, e LOYANE DE SOUSA TAVARES, suplente, da Secretaria de Governo Digital; e

c) PRISCILA ANDRESSA CORREA CABRAL, titular, e ENZO MAYER TESSAROLO, suplente, da Secretaria de Gestão e Inovação e Gabinete da Ministra, respectivamente;

II - pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública: KEICIELLE SCHIMIDT DE OLIVEIRA, titular e FRANK JAMES DA SILVA PIRES, suplente;

III - pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: VERENA HITNER BARROS, titular e LÉA CONTIER DE FREITAS, suplente;

IV - pelo Ministério das Comunicações: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUTO SILVA, titular e GRIPP MELO BATISTA, suplente;



V - pela Casa Civil da Presidência da República: BEATRIZ VASCONCELLOS DE ARAÚJO, titular e SYLVIO CEZAR KOURY MUSOLINO FILHO, suplente;

VI - pela Controladoria-Geral da União: FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT, titular e FERNANDO SIMÕES VASSOLER, suplente;

VII - pelo Ministério da Saúde: ANA ESTELA HADDAD, titular e PAULA XAVIER DOS SANTOS, suplente;

VIII - pelo Ministério da Educação: ANITA GEA MARTINEZ STEFANI, titular e MANUEL RUAS PEREIRA COELHO BONDUKI, suplente;

IX - pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública: RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA, titular e RICARDO DE LINS HORTA, suplente;

X - pelas entidades associativas da administração pública estadual e distrital:

a) DANIELLE CALAZANS, titular, e BRUNO SILVEIRA, suplente, do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD; e

b) MARCIO ADRIANO CASTRO LIMA, titular, e DAVID AGUIAR GOIS, suplente, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC;

XI - pelas entidades associativas da administração pública municipal:

a) JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL, titular, e ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO, suplente, da Frente Nacional dos Prefeitos - FNP; e

b) ROBSON JEAN BACK, titular, e HENRIQUE PEREIRA MACHADO, suplente, do Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA;

XII - pelas entidades associativas do setor privado:

a) PAULO SERGIO SGOBBI, titular, e GABRIELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, suplente, da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais - BRASSCOM; e

b) CÉLIO DE SIQUEIRA RIBEIRO, titular e ILSON ROQUE BRESSAN, suplente, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital - ABRID;

XIII - pela comunidade científica ou acadêmica:

a) CLAUDIA CAPPELLI, titular, e VANESSA TAVARES NUNES, suplente, da Sociedade Brasileira de Computação - SBC e

b) MARIE ANNE MACADAR MORON, titular e VANESSA DA ROCHA SANTOS ALMEIDA, suplente;

XIV - pelas organizações da sociedade civil:

a) TATIANA DE ASSIS RIBEIRO, titular, e ROGÉRIO DESIO CAIUBY, suplente, do Movimento Brasil Competitivo - MBC; e

b) LUÃ FERGUS OLIVEIRA DA CRUZ, titular, e VIVIANE MARINHO FERNANDES, suplente, do Instituto de Defesa de Consumidores - IDEC.

Art. 2º Os membros do CC-ENGD estão designados para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e a participação no Comitê e seus eventuais subcomitês e grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

